MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.080, DE 15/12/2016

Autoriza a cessão com encargos de direito de uso de imóvel para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, sediado na av. Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP 30.575-180, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 10.626.896/0001-72, contrato de cessão com encargos de direito de uso do imóvel localizado na Praça José Emiliano Dias, 76 – Centro – CEP 35.430-034, em Ponte Nova/MG, consistindo em área de terreno de 1.307,05 m^2 (hum mil, trezentos e sete vírgula zero cinco metros quadrados) e edificação de 247,59 m^2 (duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados).

Art. 2º O IFMG receberá o imóvel cedido nas condições em que se encontra, no qual dará continuidade às atividades do seu *Campus* Avançado no Município de Ponte Nova/MG.

Art. 3º A cessão com encargos de direito de uso do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei será feita com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada ou rescindida a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Fica o IFMG autorizado a realizar, no imóvel objeto desta cessão com encargos de direito de uso, quaisquer intervenções necessárias à consecução das finalidades previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de dezembro de 2016

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Vanice Giardini Guimarães Lourenço
Secretária Municipal de Educação

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.503 aprovado em 21.11.2016. Publicada em: 16/12/2016